



DECRETO Nº2.619/2016

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE SALDOS DE EMPENHOS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados os saldos dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* Empenho Nº0004482/2015, datado de 26 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creches, 005005.1236500112.022- Creches, 339030- Material de consumo, no valor de R\$310,63 (trezentos e dez reais e sessenta e três centavos).

* Empenho Nº0004483/2015, datado de 26 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creches, 005005.1236500113.149- Creches, 449052- Equipamento e material permanente, no valor de R\$2.021,25 (dois mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

* Empenho Nº0004484/2015, datado de 26 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creches, 005005.1236500113.149- Creches, 449052- Equipamento e material permanente, no valor de R\$1.038,57 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

* Empenho Nº0004485/2015, datado de 26 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creches, 005005.1236500113.149- Creches, 449052- Equipamento e material permanente, no valor de R\$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).



* Empenho Nº0004486/2015, datado de 26 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creches, 005005.1236500113.149- Creches, 449052- Equipamento e material permanente, no valor de R\$1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais).

* Empenho Nº0004491/2015, datado de 26 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creches, 005005.1236500113.149- Creches, 449052- Equipamento e material permanente, no valor de R\$571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

* Empenho Nº0004493/2015, datado de 26 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Creches, 005005.1236500113.149- Creches, 449052- Equipamento e material permanente, no valor de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de julho de 2016.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal